

Ficha de Avaliação de Campo

1. Detalhes da Avaliação			
Dados do avaliador	Viriato Maia de Oliveira		
NIPG:		Data: 17/08/2026	Hora: 10:00
NIGAU.FAC: 0058.26	Observações:		

2. Descrição da Árvore												
Proprietário	CMG											
Nº da árvore (se aplicável)		Localização: Urb. da Feijoeira										
Espécie	Populus alba	Classe de idade*	J	JA	A	M	V	Tamanho	S	M	L	XL
Outras notas												

* Jovem; Jovem Adulta; Adulta; Madura; Veterana

3. Descrição de indicadores de falha				
Item	Indicadores	✓	Riscos	Listar detalhes do defeito e do alvo
1	Alteração de exposição		Árvore vulnerável a danos provocados pelo vento/tempestade devido, por exemplo, à perda de uma árvore vizinha	
2	Prato radicular instável		Árvore em risco iminente de queda	
3	Danos radiculares		Queda da árvore. Comparar os danos com os critérios de falha: R:Rw. Considerar também a perda de vitalidade	
4	Degradação radicular (fungos)		Árvore vulnerável há queda por ação do vento/próprio peso, possivelmente sem aviso prévio (ver 3)	
5	Degradação de tronco/ramos (fungos)	✓	Fratura de caule/ramo e consequente colapso de elementos da copa (considerar tipo de decomposição)	
6	Conicidade inadequada do caule ou fuste normal alterado		Risco de falha devido, por exemplo, a um levantamento excessivo da copa ou a uma deficiência de D/A	
7	Cancros em zonas chave		Possível enfraquecimento/falha da área afetada, especialmente se localizada num ponto crítico do caule	
8	Exsudados		Indicação de doença (interna); se no caule inferior, infeção por fungos do género <i>Armillaria</i> ?	
9	Caule oco, deteriorado, fissurado, incluindo fissuras de cisalhamento	✓	Fratura/colapso do caule, causando a queda da copa. Considerar o valor t:r	
10	Antigas "rolagens"		Crescimento de origem epicórmica fracamente ligado/inseridos; possível decomposição na base nova rebentação	
11	Ramos com excesso de peso, em declínio ou em cauda de leão	✓	Falha do ramo devido a um excesso de massa ou carga excessiva à ponta do ramo	Sinais de falta de vitalidade. Apresenta Dieback
12	Obstruções na casca		A deformação das fibras na zona de distensão/subsistência indica um possível colapso iminente	
13	Crescimento de reação		Fratura dos ramos se a reparação dos tecidos (crescimento reativo) for mal sucedido na estabilização do defeito	
14	Casca inclusa		Falha na bifurcação, causa rutura de tronco ou ramos	
15	Ramos fraturados/ dano de tempestade		Membros partidos/pendentes podem cair; copa desestabilizada: é provável que ocorram mais falhas	
16	Necrose na casca		Morte do câmbio causando disfunção do xilema: a área afetada morre, apodrece e falha	
17	Retrocesso de seiva; folhagem fraca		As zonas mortas tornam-se inseguras. Diversas causas bióticas e abióticas; raízes danificadas?	
18	Madeira morta	✓	Queda de ramos mortos	
19	Proliferação de heras		Possível ocultação de defeitos e acréscimo de área, potenciador do efeito "vela" no inverno	
20	Outro/Nenhum (especificar)		Nenhum/Outro	

Ficha de Avaliação de Campo

4. Recomendação		
Medidas corretivas	Nº de árvores consideradas no mesmo arruamento	Observações
Abate	1	 Figura 1: Enquadramento do exemplar arbóreo em análise

Ficha de Avaliação de Campo

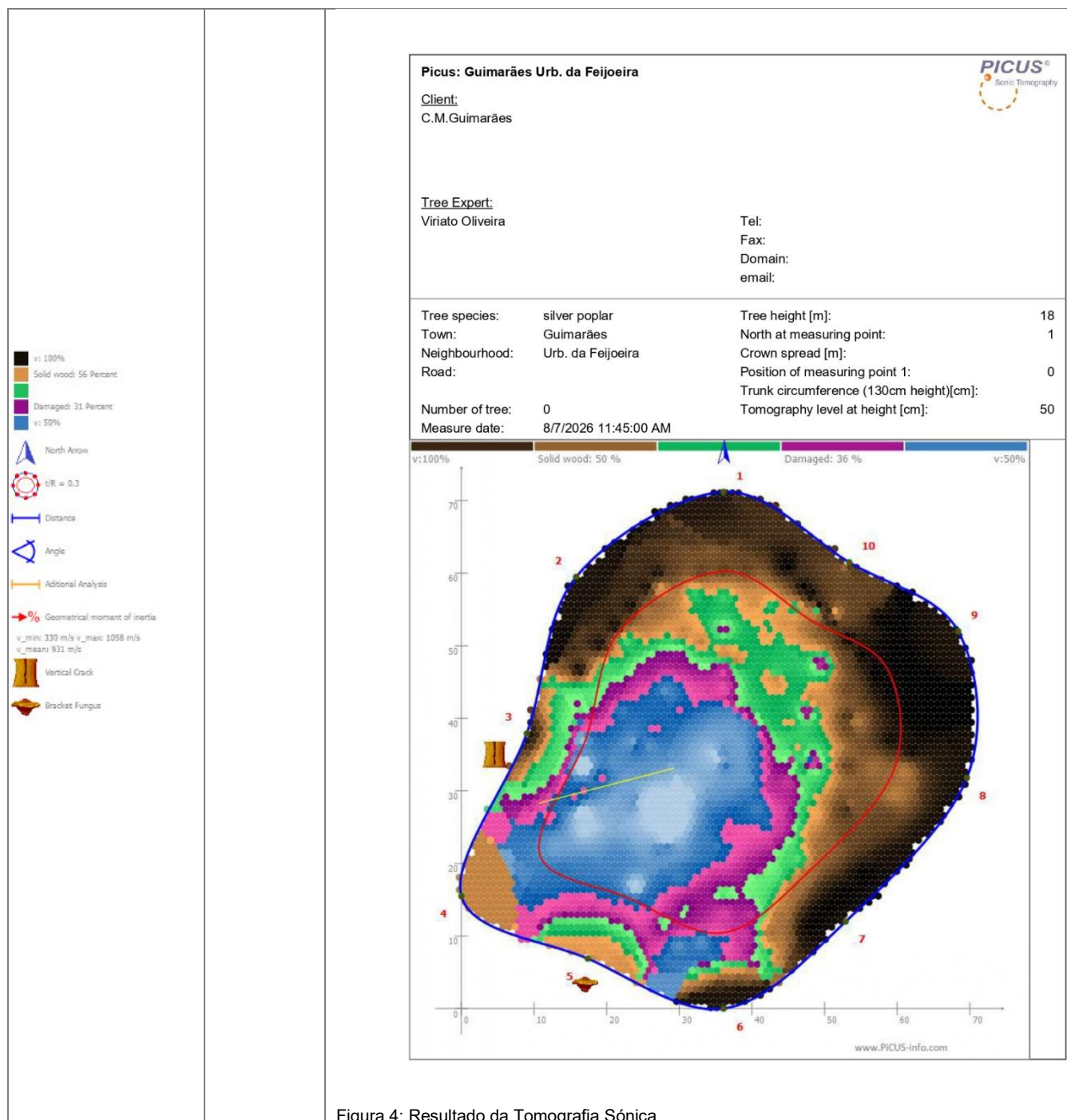


Figura 2: Enquadramento do exemplar arbóreo em análise; Falta de vitalidade e “Dieback” bem evidente na copa do exemplar analisado (seta vermelha)

Ficha de Avaliação de Campo



Figura 3: Corpo frutífero de fungo patogénico (*Ganoderma resinaceum*); plano de análise do tomógrafo sónico



Ficha de Avaliação de Campo

5. Nota Justificativa

No seguimento da avaliação preliminar realizada ao exemplar arbóreo em questão (Fig. 1), procedeu-se a uma análise técnica detalhada da sua condição fitossanitária e estabilidade biomecânica. Após avaliação técnica rigorosa ao exemplar arbóreo em causa, elaborou-se o presente parecer técnico pormenorizado. Durante a inspeção visual e fitossanitária, constatou-se que o exemplar apresenta sinais evidentes de falta de vitalidade, traduzidos num quadro sintomatológico de declínio conhecido por "Dieback", caracterizado pela morte regressiva e progressiva dos ramos na copa (Fig. 2). Adicionalmente, verificou-se a presença de fungos patogénicos instalados na zona radicular e no colo do tronco, quadro fortemente agravado pela observação direta de corpos de frutificação fúngica a uma altura de cinquenta centímetros do solo (Fig. 3). Com o objetivo de aferir a integridade estrutural interna da árvore e dissipar dúvidas sobre o decaimento do lenho, procedeu-se à realização de um exame avançado com recurso a um tomógrafo sónico Picus (Fig. 4), efetuado exatamente à cota de cinquenta centímetros de altura. A análise tomográfica permitiu concluir que a quantidade de lenho intacto e de madeira sólida no interior do tronco ainda é muito significativa, o que, de forma isolada, seria suficiente para garantir a estabilidade mecânica e estrutural do exemplar no momento atual.

Contudo, a avaliação de risco em arboricultura urbana exige uma análise global da árvore no seu ecossistema, não podendo basear-se exclusivamente na resistência mecânica atual do fuste. Considerando o somatório dos restantes fatores de risco identificados, nomeadamente a debilidade fisiológica do exemplar e a presença agressiva de fungos na zona vital de ancoragem e absorção, a árvore encontra-se num processo de decadência irreversível. Aliando estes aspetos sintomatológicos à proximidade e contínua permanência de alvos no local, como transeuntes e infraestruturas, a manutenção deste exemplar acarreta um risco muito elevado. Do ponto de vista legal e normativo, o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano, aprovado pela Lei n.º 59/2021, dita no seu Artigo 23.º que o abate de espécimes arbóreos vivos em domínio público deve ocorrer quando haja perigo potencial e comprovado por análise biomecânica e fitossanitária de o arvoredo provocar danos na sua envolvente, designadamente em pessoas e outros bens. A mesma lei, na alínea c) do número 2 do referido Artigo 23.º, reforça explicitamente que o abate pode ocorrer mediante fundamentação técnica quando as árvores apresentem comprovadamente baixa vitalidade e fraca condição fitossanitária. Em estrita consonância com a legislação nacional, o Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano do Concelho de Guimarães estabelece no número 1 do seu Artigo 18.º que o abate deve acontecer quando a árvore apresente sinais manifestos de decadência ou instabilidade. O referido regulamento municipal exige igualmente, no número 3 do mesmo Artigo 18.º, que qualquer processo de remoção seja devidamente justificado, documentado com fotografias que atestem a necessidade de abate e avaliado sob a responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito.

Face ao exposto, concluiu-se de forma perentória que o abate se afigura como a melhor e mais segura decisão a tomar, sendo a única medida capaz de mitigar a falha estrutural que inevitavelmente ocorrerá a curto/médio prazo e de salvaguardar inteiramente a segurança pública.

Por fim, e num enquadramento de boas práticas associado à política de transparência adotada pelo Município de Guimarães, recomendo vivamente que se proceda à comunicação prévia à população sobre a imperiosa necessidade desta intervenção. Esta ação informativa deverá respeitar o estipulado na alínea b) do número 2 do Artigo 12.º da Lei n.º 59/2021, que determina a obrigatoriedade da emissão de alertas relativos a intervenções no arvoredo com uma antecedência mínima de dez dias úteis. Esta medida garantirá o correto envolvimento dos munícipes, demonstrando claramente que a decisão resulta de um imperativo técnico intransigente em prol da segurança e do bem-estar de toda a comunidade.

Gabinete de Gestão de Arvoredo



Viriato Oliveira
ISA Certified Arborist®
ML-0495A

Presidente do Laboratório da Paisagem

- ☒ Visto à data: 17 / 08 / 2026
☒ Concordo nos termos da informação técnica